Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 Ano II | Edição 167

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

Da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e Divisão de Licitações e Contr. Administrativos
Às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transporte.

Atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, informamos a estimativa total de preços praticados no mercado da região, no valor total de **R$34.564,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, referente aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses.

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 205 - 15.452.9015.2024.0000 - Outros Materiais de Consumo - 3.3.90.30.99 – 0.01.00-110 000

O B S E R V A Ç Õ E S:

Entrega: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado no endereço: Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº1577, Bairro: Bom Retiro, conforme pedido de compras disponibilizado pela Divisão de Licitação e Contratos Administrativos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, mediante nota fiscal, devidamente assinada e aceita pelo Secretário.

Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, 03 de Dezembro de 2020.

Sebastião Aparecido da Cruz
Sec Mun de Orçamento e Finanças

Marinalva Rodrigues de Melo Meira
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

Das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transporte.
À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e Divisão de Licitações e Contr. Administrativos

Autorizo, em consonância com as atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº3960/2018 a abertura do processo licitatório na modalidade Convite, com base no art. 23, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estimativa de preços praticados no mercado da região, no valor de **R$34.564,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, referente aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento, subscrevomo-no.

Ipuã/SP, 03 de Dezembro de 2020

Fabiano Sampaio Bernardino
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

PARECER

Conforme estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelo decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018:

"Art. 22. São modalidades de licitação
I - Concorrência;
II - Tomada de Preços;
III - Convite;
IV - Concurso;
V - Leilão."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

I – Para Obras e Serviços de Engenharia:

a) na modalidade Convite – até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade Tomada de Preços – até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade Concorrência – acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II – Para Compras e Serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade **Convite** – até R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade Tomada de Preços – até R$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

c) na modalidade Concorrência – acima de R$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

No caso concreto deste processo, trata-se da aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses, com estimativa de preços praticados no mercado da região no valor total de**R$34.564,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, logo, dentro do limite previsto no art. 23, II, da Lei nº 8.666/93, alterada pelo decreto Federal nº. 9.412/2018, razão pela qual **OPINAMOS SER ADEQUADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE,** desde que o objeto, durante o exercício civil não ultrapasse os limites da modalidade.

Ipuã/SP, 03 de dezembro de 2020.

_____
Gabriel César Bueno
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 324.343

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

EDITAL PÚBLICO
Processo nº 125/2020 – Convite nº 010/2020

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que se encontra aberto o **CONVITE DE N.º 010/2020**, de 03 de dezembro de 2020, tendo como objeto a aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses, a ser solicitado por email: licitacoes.pmi@gmail.com ou retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura, sito à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã, no horário das 08h30 às 16h30min, com encerramento do **protocolo dos envelopes às 15h00min e julgamento às 15h10min do dia 17/12/2020**.

Ipuã-SP, 03 de dezembro de 2020.

_____
Marinalva Rodrigues de Melo Meira
Chefe de Divisão de Licitações e
Contratos Administrativos

E D I T A L

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2020, de 03 de dezembro de 2020

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

MODALIDADE: Convite nº 010/2020
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648/98, LC nº123/2006 e Lei nº 12.846/2013.
REGIME: **Menor preço unitário.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ipuã.
ENDEREÇO: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº433. Bairro Pampuã, Ipuã/SP.
TELEFONE: (16) 3832 0100 **Fax:** (16) 3832 0108.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15h00min do dia 17/12/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h10min dos dia 17/12/2020

Sr. Fabiano Sampaio Bernardino, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público, para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o **Processo Licitatório de nº 125/2020**, na modalidade **Convite de nº 010/2020**, dispondo o presente Edital sobre as condições de sua realização.

1- Objeto

1.1- Constitui objeto desta licitação a aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses, conforme disposto no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste Edital.

2- Justificativa da Contratação

2.1- Necessário a aquisição das vassouras e sacos de lixo para reposição de estoque, a serem utilizados pelos funcionários do setor e para manter a higiene e limpeza do local.

3- Dotação Orçamentária

3.1- As despesas para aquisição do material, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2020, respectiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:
Ficha 205 – 15 452 9015 2024 0000 – 3.3.90.30.99 – 0.01.00-110 000

4- Condições de Pagamento

4.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega, conferência e aceitação dos materiais, mediante Nota Fiscal Eletrônica, devidamente aceitas e assinadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

4.2- Os valores deverão ser apresentados com todos os custos das peças e serviços, impostos, taxas e demais despesas inclusas.

4.3- Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, abusivos, excessivos ou inexequíveis.

5- Condições de Entrega

5.1- A entrega total dos materiais deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Pedido de Compras, pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

5.2- Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no endereço: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº1577, Bairro Bom Retiro, Ipuã/SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min.

5.3- Caso seja detectado que o material não atende às especificações solicitadas, poderá o responsável pelo recebimento, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a substituição dos mesmos, no prazo igual ou inferior descrito no item 5.1.

6- Condições de Habilitação

6.1- A documentação para habilitação consitirá em:

- Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (abrangendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- **Registro Comercial; Ato Constitutuivo, Estatuto ou Contrato Socia**l em vigor; Inscrição do Ato Constitutivo; ou Decreto de Autorização, de acordo com o disposto nos incisos II à V do art. 28, da Lei nº8.666/93;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**);
- Declaração para **usufruir do tratamento favorecido**, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (quando necessário) – Anexo II;
- Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** – Anexo III;
- Declaração do licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88 – Anexo IV.

6.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3- A autenticação das cópias poderão ser feitas em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

6.4- Caso a licitante optar pela autenticação por servidor da Administração Municipal, caberá ao representante da empresa solicitar a autenticação ao Servidor, apresentando as vias originais juntamente com as cópias.

6.5- Não serão aceitas cópias ilegíveis, mesmo que autenticadas.

6.6- Não serão aceitos nenhum tipo de protocolos em substituição a qualquer documento de habilitação.

7- Proposta

7.1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo V do Edital.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

7.2- Nos preços deverão estar inclusos todos impostos, taxas, custos e despesas.

7.3- Os valores (unitários e total), obrigatoriamente deverão ser apresentados com apenas 02 (duas) casas decimais.

7.4- A proposta deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa e identificada com nome completo do representante legal, CPF e RG, Razão Social, nº do CNPJ, Endereço e Conta Bancária.

7.5- A proposta deverá ser preenchida sem rasuras ou emendas.

8- Envelopes

8.1- As empresas deverão apresentar **02 (dois) envelopes**, sendo:
Envelope 01 – Documentação
Envelope 02 – Proposta

8.2- Os envelopes **deverão** estar identificados com a Razão Social da empresa, o nº do CNPJ, e identificação **Processo Licitatório nº125/2020 – Convite nº010/2020,** conforme abaixo:

Envelope 01 – Documentação
Processo Licitatório nº125/2020 – Convite nº010/2020
Razão Social da empresa e nº CNPJ

Envelope 02 – Proposta
Processo Licitatório nº125/2020 – Convite nº010/2020
Razão Social da empresa e nº CNPJ

8.3- **Dentro** do Envelope nº01 deverão constar **TODOS** os documentos dispostos nos item 6.1, de acordo com as condições estabelecidas nos itens 6.2 à 6.6.

8.4- **Dentro** do Envelope nº02 deverá constar o disposto no item 7.

8.5- Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipuã, dentro do horário fixado do Edital.

9- Credenciamento

9.1- A empresa poderá ser representada pelo proprietário, por procurador ou pessoa devidamente credenciada.

9.2- No caso de representação, o procurador ou a pessoa à ser credenciada, deverá efetuar o **Credenciamento** junto a Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) instrumento que o habilita a representar a licitante, em via original ou cópia autenticada;
b) Contrato Social (Ato Constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial); e
c) cópia do documento de identidade do representante.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

9.3- Se o portador dos envelopes não tiver instrumento de representação, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a Licitação, embora participe da sessão.

10- Do processo de Julgamento

10.1- A Licitação será julgada de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº8.666/93.

10.2- Será julgada **inabilitada** a licitante que:

a) Deixar de atender às condições de habilitação estabelecidas nos itens 6.1 à 6.6 do Edital.

b) Colocar os documentos em envelopes trocados.

c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão Municipal de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.

d) Deixar de apresentar dentro dos envelopes os documentos autenticados.

e) Deixarem de atender às condições estabelecidas 7.1 à 7.5 do Edital;

f) Forem apresentadas com valor irrisório ou igual à 0 (zero);

g) Estiverem acima dos valores estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

11- Sanções

11.1- O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga. A multa será cobrada juntamente com o desempenho da obrigação principal.

11.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

α) Advertência por escrito;

β) Multa por percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado (artigo 86, Lei 8666/93).

χ) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos.

δ) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.3- No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4- A ordem de fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração Municipal:

- Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do vencedor do certame;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

12- Instruções e normas para Recurso

12.1- No tocante, as instruções e normas relativas a apresentação de recursos, o presente instrumento rege-se pelas disposições previstas no art. 109 da lei nº8.666/93.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

13- Outras disposições

13.1- Em qualquer fase do Processo Licitatório, a Prefeitura Municipal de Ipuã, reserva-se ao direito de solicitar dos licitantes, esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.2- A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Prefeitura Municipal de Ipuã, a veracidade dos elementos informativos apresentados nesta Licitação, será desclassificada do Certame.

14- Da Homologação

14.1- É Autoridade Competente para Adjudicar e Homologar a presente licitação o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

15- Disposições finais

15.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitações e em Instância Superior pelo Chefe do Executivo, ouvindo a Procuradoria Jurídica do Município.

15.2- O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação é o da cidade de Ipuã/SP

Ipuã/SP, 03 de dezembro de 2020

_____
Fabiano Sampaio Bernardino
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Edital aprovado em ___/____/_____

_____
Gabriel César Bueno
Procurador Jurídico
OAB/SP 324.343

A N E X O I

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

CONVITE Nº 010/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

Referente à aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses, conforme segue:

Descrição dos itens e valores de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Saco de lixo 30 litros reforçado, preto (fardo com 100 unidades)	50	FARDO	R$ 24,80	R$ 1.240,00
2	Saco de lixo de 100 litros, reforçado, preto, P5 e medindo 75 cm X 90 cm (fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 5 kg cada fardo)	500	FARDO	R$ 52,47	R$ 26.235,00
3	Vassoura caipira com cabo de madeira de mínimo 1,10m, de 1ª qualidade, com cruzeta (talo) no máximo 12cm, com dois amarrilhos de arame e palhas de aproximadamente 40cm, com três amarrilhos de barbante. Espessura da palha de 8 a 10cm aproximadamente, e tamanho mínimo de 1,5m	500	UN	R$ 23,63	R$ 7.089,00
				TOTAL	**R$ 34.564,00**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

A N E X O II
CONVITE Nº 010/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Local), ___ de _____ de _____
À Prefeitura Municipal de Ipuã
Comssão Municipal de Licitações

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa (RAZÃO SOCIAL), incrita no CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ), estabelecida à (ENDEREÇO) é microempresa/empresa de pequeno porte, podendo assim usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

_____
Assinatura do Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

A N E X O III
CONVITE Nº 010/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE

ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local), ___ de _____ de _____
À Prefeitura Municipal de Ipuã
Comssão Municipal de Licitações

Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a empresa RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ), estabelecida à (ENDEREÇO) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes. ( )
* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____
Assinatura do Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

A N E X O IV
CONVITE Nº 010/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Local), ___ de _____ de _____
À Prefeitura Municipal de Ipuã
Comssão Municipal de Licitações

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ), estabelecida à (ENDEREÇO) não possui fato superveniente impeditivo a sua participação no Processo de Licitação nº 125/2020 – Convite nº 010/2020.

_____
Assinatura do Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ

A N E X O V
CONVITE Nº 010/2020

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2020, de 03 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Convite nº 010/2020
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648/98, LC nº123/2006 e Lei nº 12.846/2013.
REGIME: **Menor preço unitário.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ipuã.
ENDEREÇO: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº433. Bairro Pampuã, Ipuã/SP.
TELEFONE: (16) 3832 0100 **Fax:** (16) 3832 0108.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15h00min do dia 17/12/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h10min dos dia 17/12/2020

P R O P O S T A

Razão Social da empresa: _____
nº CPNJ.: _____
Endereço: _____
Dados bancários: Banco _____ Agência _____ C/C _____
Nome do representante: _____
CPF: _____ RG: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Saco de lixo 30 litros reforçado, preto (fardo com 100 unidades)	50	FARDO			
2	Saco de lixo de 100 litros, reforçado, preto, P5 e medindo 75 cm X 90 cm (fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 5 kg cada fardo)	500	FARDO			
3	Vassoura caipira com cabo de madeira de mínimo 1,10m, de 1ª qualidade, com cruzeta (talo) no máximo 12cm, com dois amarrilhos de arame e palhas de aproximadamente 40cm, com três amarrilhos de barbante. Espessura da palha de 8 a 10cm aproximadamente, e tamanho mínimo de 1,5m	500	UN			
					TOTAL	

Valor total da Proposta: R$ _____,__ (valor por extenso)

Condições: Conforme Edital

(Local) ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RECIBO – CONVITE Nº 010/2020

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

Resumo do Objeto: Aquisição de vassouras caipira e sacos de lixo para serem utilizados na manutenção de Ruas e Avenidas do Município, destinados a reposição de estoque para 06 (seis) meses.

Processo composto de:
Edital de licitação – Convite nº 010/2020
Anexo I – termo de referência
Anexo II – modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP
Anexo III – modelo de declaração de fato impeditivo
Anexo IV – modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF
Anexo V – modelo de proposta
Anexo VI – minuta de contrato
Data e horário para protocolo dos envelopes: até o 17/12/2020 às 15h00min
Data e hora de início da sessão: 17/12/2020 às 15h10min
Critério de Julgamento: menor preço UNITÁRIO

Fica esta empresa convidada a participar do presente licitação, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

1. Preparar os envelopes 01 – Documentos e 02 – Propostas de acordo com o Edital e seus anexos.
2. Protocolar os envelopes 01 – Documentos e 02 – Propostas até a data e horário estabelecidos.
3. O Anexo VI (proposta) poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do proponente, desde que constem na mesma todos os elementos solicitados por este convite, contendo ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.
4. **As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 15h00min do dia 17/12/2020, tendo como local o Paço Municipal – Sala de Licitações (Bloco II).**
5. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote** e no caso de empate, preceder-se-á o sorteio, em sessão pública, para desempate.
6. A presente licitação é regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109 da referida Lei.
7. Pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura serão prestadas outras informações tidas como necessárias pelos proponentes.

Ipuã/SP, 03 de dezembro de 2020

Marinalva Rodrigues de Melo Meira
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Declaração de recebimento: Declaro ter tomado conhecimento do Instrumento Convocatório relativo à Licitação em referência, e estar ciente dos critérios de julgamento do Certame, em ____/_____/_____. _____ Assinatura	**Carimbo CNPJ**